



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2027

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2027

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### ERRATA

Errata Na edição nº 2020, de 27 de janeiro de 2025, foi veiculado a Portaria nº 2.574, de 27 de janeiro de 2025, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra o correto.

#### **PORTARIA Nº 2.574, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo, vaga criada pela Lei 1.679/2024.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

Admitir **NATALIA NEVES SOARES**, portadora do RG \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX e CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, aprovada no Concurso Público 01/2022, para a partir desta data exercer o cargo efetivo de **MONITORA**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 6, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 27 de janeiro de 2.025.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

#### **PORTARIA Nº 2.595, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre o retorno da servidora municipal, TEREZINHA DE FATIMA PEDROSO DE MORAIS, ao cargo de Executor de Serviços Gerais 'F', a pedido, e dá outras providências*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o retorno da servidora **TEREZINHA DE FATIMA PEDROSO DE MORAIS**, portadora do C.P.F sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ao cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS 'F', a pedido, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 208 da Lei 1.153/12 - Estatuto dos Servidores Municipais de Orindiúva,

**Art. 2º** - Ficam cessados os efeitos da Portaria nº

2.540, de 17 de junho de 2024, que concedeu afastamento sem remuneração à servidora TEREZINHA DE FATIMA PEDROSO DE MORAIS.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

Orindiúva, 03 de fevereiro de 2.025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**